



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

## DECRETO N.º 4.881 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.005 DE 27/10/2023;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 405.000,00** (quatrocentos e cinco mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	.0012 ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2026	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(270) 3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	155.000,00
	.0013 ENSINO INFANTIL	
12.365.0013.2032	MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
(333) 3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	250.000,00
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>405.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de de **R\$ 405.000,00** (quatrocentos e cinco mil reais)

.02	PODER EXECUTIVO
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
.0012	ENSINO FUNDAMENTAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

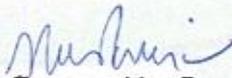
<b>12.361.0012.1006</b> (258) 4.4.90.51.00	<b>INVESTIMENTOS QSE</b> 05 Obras e Instalações	11.250,00
<b>12.361.0012.2026</b> (273) 3.3.90.39.00 (274) 4.4.90.51.00	<b>MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL</b> 05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 01 Obras e Instalações	24.450,00 64.000,00
<b>12.306.0012.2031</b> (314) 4.4.90.52.00	<b>MERENDA ESCOLAR</b> 01 Equipamentos e material permanente	5.000,00
<b>12.361.0012.2029</b> (323) 3.3.90.39.00	<b>TRANSPORTE ESCOLAR</b> 02 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
<b>12.364.0014.2036</b> (358) 3.3.90.48.00	<b>.0014 ENSINO SUPERIOR</b> <b>ENSINO SUPERIOR</b> 01 Outros Auxílios Financeiros a pessoa física	<u>100.300,00</u>
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>405.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 27 de outubro de 2023.

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**